



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 25/67

Data: -13 de setembro de 1967

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA:- Autoriza a abertura de créditos suplementares à dotações do orçamento vigente.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado - a abrir no corrente exercício, os seguintes créditos suplementares à dotações do orçamento vigente, no valor total de NCr..... 36.150,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta cruzeiros novos):

<u>CÓDIGO GERAL</u>	<u>TÍTULOS</u>	<u>Suplementação NCr.</u>
	GABINETE DO PREFEITO	
	Encargos Diversos	
	DESPEAS CORRENTES	
3.1.4.0.0.3	Recepções, Hospedagens Oficiais e Outras.....	3.000,00
	SECRETARIA	
	DESPEAS CORRENTES	
	Serviços de Terceiros	
3.1.3.0.0.3	Publicações.....	3.000,00
3.1.3.0.0.3	Aluguéis de Imóveis.....	300,00
	Encargos Diversos	
3.1.4.0.0.3	Eventuais.....	800,00
	DESPEAS DE CAPITAL	
	Material Permanente	
4.1.3.0.0.3	Móveis, Utensílios e Máquinas.....	300,00
	CONTABILIDADE	
	DESPEAS CORRENTES	
	Juros da Dívida Pública	
3.2.7.1.1.1	Dívida Fundada Interna.....	2.500,00
	TESOURARIA	
	DESPEAS CORRENTES	
	Pessoal Civil	
3.1.1.1.0.3	Gratificação p/Serv.Extraordinários	250,00
	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
	DESPEAS CORRENTES	
	Material de Consumo	
3.1.2.0.4.2	Combustíveis e Lubrificantes.....	2.500,00
	DESPEAS DE CAPITAL	
4.1.1.3.4.2	Alargamento de estradas.....	9.000,00
	SERVIÇO DE SAÚDE	
	DESPEAS CORRENTES	
	Transf. Correntes	
3.2.1.5.8.5	Assist. à Desvalidos e Indigentes..	3.000,00
	ESCOLAS MUNICIPAIS	
	DESPEAS CORRENTES	
	Pessoal Civil	
3.1.1.1.6.1	Vencimentos de 45 Professôras-Séde.	5.000,00
3.1.1.1.6.1	Vencimentos de 40 Professôras-F.A.	2.000,00
	Serviços de Terceiros	
3.1.3.0.6.1	Aluguéis de Imóveis.....	100,00
	SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	DESPEAS CORRENTES	
	Material de Consumo	
3.1.2.0.9.4	Combustíveis e Lubrificantes.....	3.500,00
	SETOR DE MATADOUROS	
	DESPEAS CORRENTES	

(continúa).-

L = 2 -
fls = 166 a
167 v



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 25/67

Data: -13 de setembro de 1967

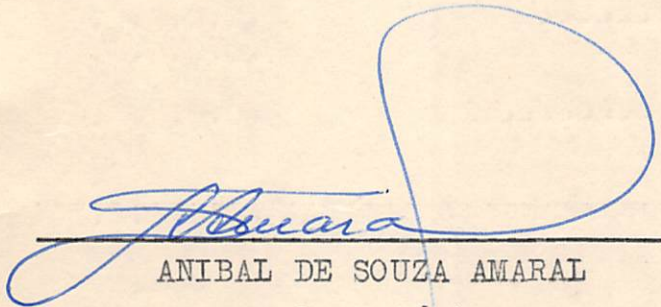
(Continuação).

<u>CÓDIGO GERAL</u>	<u>TÍTULOS</u>	<u>Suplementação NCr.</u>
	Material de Consumo	
3.1.3.0.9.7	Outros Materiais.....	500,00
	Encargos Diversos	
3.1.4.0.9.7	Eventuais.....	400,00
	TOTAL.....	36.150,00

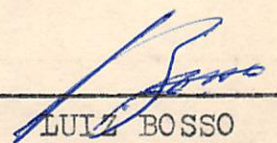
Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei serão cobertas com os recursos legais disponíveis, inclusive os provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 13 de setembro - de 1.967.-


ANIBAL DE SOUZA AMARAL

Secretário.


LUIZ BOSSO
Prefeito Municipal

L-2 = fls. 166, a 167 v